

A pessoa responsável/ família deverá dirigir-se à coordenadora desta resposta social a fim de ser elaborado um processo de inscrição individual. Deverá, nesse momento, entregar cópia dos seguintes documentos:

- a)** Bilhete de identidade/Cartão de Cidadão;
 - b)** Cartão de Beneficiário da Segurança Social;
 - c)** Cartão de Contribuinte;
 - d)** Cartão de Saúde (SNS);
 - e)** Relatório do médico de família, com o quadro clínico/saúde do utente;
 - f)** Última Declaração de IRS e respetiva nota de liquidação;
 - g)** Declaração anual de pensões, ou na ausência de rendimentos, uma declaração comprovativa da Segurança Social;
 - h)** Comprovativo dos rendimentos prediais, caso existam, ou a Declaração de Compromisso de Honra de não existência de rendimentos prediais;
 - i)** Cadernetas prediais atualizadas, caso existam, ou a Declaração de Compromisso de Honra de não existência de bens imóveis;
 - j)** Declaração dos rendimentos de capitais, caso existam, ou a Declaração de Compromisso de Honra de não existência de rendimentos de capitais;
 - k)** Comprovativos de despesas mensais fixas (ex.: despesas com medicamentos de uso permanente – documentos comprovativos dos últimos 3 meses, etc.);
 - l)** Os Descendentes de 1º Grau da linha reta ou quem se Encontre à Prestação de Alimentos deverão fornecer, igualmente, os documentos exigidos nas alíneas a), f), g) h), i), j) e k);
 - m)** Em caso de admissão urgente, pode ser dispensada a apresentação de candidatura e respetivos documentos probatórios, devendo todavia ser desde logo iniciado o processo de obtenção dos dados em falta.
 - n)** É obrigatória a entrega dos documentos necessários ao cálculo da mensalidade sempre que haja atualização dos seus rendimentos, caso contrário a inscrição será anulada;
- NOTA:** A não apresentação da documentação acima descrita implica a aplicação da comparticipação máxima.